

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 756 • Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo 34927/2014

PARTES: Secretária Municipal de Saúde e Kassandra Soares Bobadilha  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico Saúde Pública – Recepcionista - com carga horária de 40 (Quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.144,59(Hum mil centro e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretária Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2695–Gerenciamento das Ações

Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família: Programa de Desenvolvimento Humanos - PRODH

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses )

DATA DE ASSINATURA 06/08 /2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Célia Maria Flores Santos Respondendo pela Secretária Municipal Saúde e Kassandra Soares Bobadilha.

do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 05/08/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Mello e Empresa Equipe Engenharia Ltda.

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 034/2013 Processo nº 26.830/2013- Procuradoria Geral do Município/ SMG.

Partes: Marcio Aparecido Cavasana da Silva-Secretaria Municipal de Governo, Júlio César Pereira da Silva – Procuradoria Geral do Município e Inalva Miguéis Serra de Arruda/ Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2013, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06(seis) meses, a contar de 06/08/2015, mantido o mesmo valor da locação definido anteriormente, com base na justificativa contida às fls. 110 dos autos nº 26.830/2013-Pedido nº 314/2013.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 06/08/2015

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo, Júlio César Pereira da Silva – Procuradoria Geral do Município/ Locatário e Inalva Miguéis Serra de Arruda/ Imobiliária Fernandes Ltda/Locadora..

#### Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 066/2006 -Processo nº 50.750/2007/SMG.

Partes: Secretária Municipal de Governo- Marcio Aparecido Cavasana da Silva e Nancy Lima Baptista/ Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 066/2006 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06(seis) meses, a contar de 07/08/2015, mantido o mesmo valor da locação definido anteriormente, com base na justificativa contida às fls. 350 dos autos nº 50.750/2007-Dispensa nº 16/2006

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 07/08/2015

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo, e NANCY LIMA BAPTISTA/ IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 18/2012, Processo – 44353/2011

Objeto – execução de serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais - bairro Guatós - contrato de repasse nº 352.751-26/2011/MCidades, no Município de Corumbá-MS. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Mello, e a empresa Equipe Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato em epígrafe: prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses, contados do encerramento

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Mello
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 756 • Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015



**Extrato da Carta Contrato nº. 30/2015/SMS**

Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA.– CNPJ: 08.835.955/0001-70 (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 22.926,41 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) , conforme empenho nº.632, 633, 634, 635 e 636 /2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2674- Gerenciamento da política Municipal de Saúde

25.91.10.301.103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Básica Est. De Saúde Familiar.

25.91.10.301.103-2674- Gerenciamento Ações Atenção Básica PAB FIXO

25.91.10.302.103.2680- Gerenciamento das Ações da Media e Alta Complexidade.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 28/ 07 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 32/2015/SMS**

Processo nº. 32.634/2013 Pregão Presencial nº. 179/2014 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.Processo licitatorio 32.634/2013 e pregão presencial 179/2014 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.474,60 ( Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos ); conforme empenho nº. 1467 /2015

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

12.20.0103.2671-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Núcleo de Apoio à Saúde

33.90.30.00 – Material de consumo

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 04/ 08 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

**Extrato da Carta Contrato nº. 33/2015/SMS**

Processo nº. 32.634/2013 Pregão Presencial nº. 179/2014 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.Processo licitatorio 32.634/2013 e pregão presencial 179/2014 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.196,00 ( Hum mil cento e noventa e seis reais ); conforme empenho nº. 1451 /2015

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

12.20.0103.2671-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Núcleo de Apoio à Saúde

33.90.30.00 – Material de consumo

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 04/ 08 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

**Extrato da Carta Contrato nº. 34/2015/SMS**

Processo nº. 32.634/2013 Pregão Presencial nº. 179/2014 –Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.Processo licitatorio 32.634/2013 e pregão presencial 179/2014 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais); conforme empenho nº. 1466/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

12.20.0103.2671-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Núcleo de Apoio à Saúde

33.90.30.00 – Material de consumo

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 04/ 08 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 051/2015 - Processo nº 6.444/2015.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender ao funprev/conprev.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 061/2015 - Processo nº 21.605/2015.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açoçante artificial, amido de milho, orégano, sal refinado, achocolatado em pó, macarrão parafuso, colorau e outros)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 21 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 062/2015 - Processo nº 23.199/2015.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina, pão doce, frango congelado, polpa de frutas e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE PESSOAL .....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....	01
SECRETARIAS.....	04
PODER LEGISLATIVO.....	06

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 063/2015 - Processo nº 12.455/2015.

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 064/2015 - Processo nº 39.619/2014.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o serviço de confecção de próteses dentária com fornecimento de material, para atender o projeto prótese nas águas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 24 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº. 012/2015.**

Processo: 23.520/2015

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Empreiteira Wunder Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.151.145/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra/serviços de requalificação do espaço comunitário no bairro Borrowsik no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 37.129,72 (trinta e sete mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.0103.4040 – PROCIDADÃO Corumbá.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

44.90.51.91 – Obras em Andamento.

Data da Assinatura: 04/08/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Richard Wunder Castro – Empreiteira Wunder Eireli - ME.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 065/2015 - Processo nº 21.318/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Creme de leite, leite condensado, leite em pó, margarina, chocolate em barra e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 053/2015 - Processo nº 18.392/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material de Consumo (Pedra Britada, Cimento, Tijolo, Arame e Outros), tendo por vencedora a empresa: DOIS IRMAOS MATERIAIS P/CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.381.162/0001-42, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 19.400,00, item 02 no valor total de R\$ 10.120,00, item 04 no valor total de R\$ 2.560,00, item 05 no valor total de R\$ 1.960,00, item 07 no valor total de R\$ 1.150,00, item 08 no valor total de R\$ 1.560,00, item 09 no valor total de R\$ 1.275,00, item 10 no valor total de R\$ 1.500,00, item 11 no valor total de R\$ 170,00, item 13 no valor total de R\$ 176,00.

Itens fracassados: item 03, item 06, item 12 e item 14.

Corumbá / MS, 07 de Agosto de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de resultado de licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 21/2015 - Processo nº 23056/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, visando à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal José de Souza Damy no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa VBC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.678/0001-80.

Corumbá-MS, 06 de agosto de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 004/2012 Processo nº 21.637/2012 /SMG.**

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação de SEMFAD nº 004/2012 de 09 de agosto de 2012 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2015, mantido o mesmo valor da locação definido anteriormente, com base na justificativa contida às fls. 207 dos autos nº 21.637/2012 –Pedido 267/2012

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 09/08/2015.

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo, e Srs. Jurandir Xavier dos Santos, Luzia Xavier Gomes, Judite Xavier Loio Juscelino Xavier dos Santos; Jandir Xavier dos Santos; Jairson Xavier dos Santos; Juarez Xavier dos Santos; e Juracy Xavier Ribeiro.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 058/2015 - Processo nº 12.702/2015.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carne bovina, suína e lingüiça).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 19 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 06 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 059/2015 - Processo nº 17.969/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas piramidal 5x5m.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 06 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 056/2015 - Processo nº 13.433/2015.

Objeto: aquisição de cestas básicas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 06 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.



**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Licitação: Pregão Presencial nº 060/2015 - Processo nº 22.494/2015.

Objeto: Contratação de empresa de serviço de locação de veículo.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 20 de agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 06 de agosto de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Extrato ao Contrato Administrativo prestação de serviços de Consultoria Eletrônica nº 11/2015 – Processo nº 25.989/2015.**

Partes: Município de Corumbá e Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria eletrônica, cuja descrição, modo de prestação e prazos contam no Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual: Web Regime de Pessoal e Web Licitações e Contratos.

Base Legal: Artigo 25, fulcro ao art. II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 4.091,36 (Quatro mil noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do presente instrumento.

Secretaria Municipal de Governo

33.00 – Governadoria

33.93 – Fundo Especial da Procuradoria do Município

03.92.0102.4.450 – Implementação das Ações do FEPROM

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: 05/08/2015

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva/Secretaria Municipal de Governo – Reinaldo Luiz Lunelli/Zênite Informação e Consultoria S.A.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 09/03/2015 – CONVOCAÇÃO**  
**Processo nº 18284/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR-II, FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS.**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS, no Cargo de Agente de Apoio Escolar II – Função Agente de Educação Infantil, em caráter temporário e emergencial, em substituição a três candidatos que desistiram do processo, conforme CI nº 513/2015, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

**1 – DA CONVOCAÇÃO:**

1.1. Estão convocados para contratação pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art.2º, § 4º da Lei Complementar nº 115, de 26 de Dezembro de 2007, conforme cargo /função, os candidatos classificados, de acordo com o quadro de vagas publicadas no Edital nº 09/01/2015- Processo nº 18284/2015, os candidatos abaixo relacionados:

**Agente de Apoio Escolar II-Função: Agente de Educação Infantil**

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	IGRACIANE POCUBE CAMPOS DA SILVA	51º
02	ICRYSLEINE ANTUNES DE SOUZA	52º
03	CRISTIANE MARCIA OLIVEIRA HALLULI	53º

**2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

2.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. Os candidatos deverão comparecer no dia 11/08/2015, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Rua Gabriel Vandoni de Barros nº1-Bairro Dom Bosco, os que não comparecerem estarão desclassificados e para as vagas remanescentes, serão chamados outros candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o Edital nº 09/01/2015-Processo- 18284/2015.

**OSANA DE LUCCA**  
**Diretora Presidente-EGOV**  
Decreto “P” nº 595 de 24/06/2013

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO/SMASC Nº 004 DE AGOSTO DE 2015**

*Aprova o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá, nos termos do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2015.

**Mabel Marinho Sahib Aguilar**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**ANEXO I – RESOLUÇÃO/SMASC Nº 004 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**  
**REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CORUMBÁ**

*“As várias formas de mudar Brasil”*

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá, convocada através do Decreto no. 1.546 de 07 de julho de 2015, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá, presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da Gerência de Políticas para a Juventude e do Conselho Municipal da Juventude sendo etapa integrante do processo da 3ª Conferência Nacional de Juventude, “As várias formas de mudar o Brasil”.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a presidência do evento ficará a cargo do Gerente de Políticas para a Juventude.

Art. 2º. A realização da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá ocorrerá na data de 12 de agosto de 2015, no Auditório do Anfiteatro Salomão Baruki, a partir das 13h.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá tem abrangência municipal assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 4º Em todas as etapas da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 5º. A 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política de Juventude;



II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Juventude;  
 III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;  
 IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;  
 V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;  
 VI - elaborar subsídios ao Plano Municipal de Juventude;  
 VII - divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;  
 VIII – colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;  
 IX – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;  
 X – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;  
 XI – garantir os aspectos da acessibilidade e da sustentabilidade;  
 XII – promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;  
 XIII – garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;  
 XIV – garantir em todas as etapas um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

**CAPÍTULO III  
DO TEMÁRIO**

Art. 6º. O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá será **“As várias formas de mudar o Brasil”**

Art. 7º. A 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude, e integrados conforme adaptação para a realidade local:

- I – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Direito à Diversidade e à Igualdade;
- II – Direito à Educação; Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- III – Direito à Saúde; Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IV – Direito à Cultura; Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- V – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente, Direito ao Território e à Mobilidade; Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

**CAPÍTULO IV  
DAS ETAPAS**

Art. 8º. A 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá será composta pelas seguintes etapas:

- I. Etapas Livres;
- II. Etapa Municipal.

**Seção I  
Etapas Livres**

Art. 9º. As Etapas Livres têm caráter mobilizador e propositivo, a serem promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 10. As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas, e podem contribuir com suas proposições para a conferência municipal, estadual e para a etapa nacional, por meio do cadastro das propostas na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site: [juventude.gov.br/conferencia](http://juventude.gov.br/conferencia).

**Seção II  
Etapa Municipal**

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá:

- I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;
- II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
- IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;
- V – aprovar a programação da etapa Municipal;
- VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;
- VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

Parágrafo Único - Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site: [juventude.gov.br/conferencia](http://juventude.gov.br/conferencia), pela respectiva comissão organizadora até 10 dias após a realização de cada etapa.

Art. 12. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá, nomeada através da Resolução n. 003 de 23 de Julho de 2015, é composta pelos membros divididos entre o poder público e a sociedade civil, conforme descrito abaixo:

- I – 06 representantes do Poder Público:

<b>Órgão</b>	<b>Membros Titulares</b>
Secretaria Municipal de Governo	Raul Nunes Delgado
Secretaria Municipal de Educação	Rosemeiry Assunção Alves Zozias
Secretaria Municipal de Saúde	Manoel Rodrigues Pereira Neto
<b>Órgão</b>	<b>Membros Suplentes</b>
Fundação de Cultura de Corumbá	José Gilberto Garcia Rozisca
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Fátima Ale El Seher
Conselho Municipal da Juventude	Laycilla Rodrigues Samaniego

II – 06 representantes da sociedade civil:

<b>Entidades</b>	<b>Membros Titulares</b>
Instituto de Capoeira Cordão de Ouro/MS	Lamartine José dos Santos
Fórum Municipal de Economia Solidária	Hesley Santana Salustiano
Juventude Evangélica	Jodnilson Moreira Encina
<b>Entidades</b>	<b>Membros Suplentes</b>
Juventude Católica	Dilson Vilalva Esquer
Clube de Desbravadores	Jeferson de Pinho Braga
Associação Cultura de Rua	Marcos Vinicius Gonzaga Pereira

**CAPÍTULO V  
DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES**

Art. 13. A etapa municipal da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

Art. 14. A 3ª Conferência Municipal elegerá delegados/as à Conferência Estadual, em número de 05 a 10 delegados(as), observando os critérios de proporcionalidade e participação, conforme os parâmetros contidos na Resolução n. 007/2015 da Comissão Organizadora Nacional, sendo:

- I – 20% dos representantes do poder público;
- II – paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial;
- III – no mínimo 50% da delegação com idade entre 15 a 29 anos.

§1º Os critérios de paridade de gênero, idade e proporcionalidade étnico-racial deverão incidir sobre o conjunto da delegação, somados os representantes da sociedade civil e do poder público.

§2º. A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

Art. 15. A eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual será realizada durante a etapa municipal.

§1º É necessário estar presente no momento da realização da Conferência para ser eleito delegado ou delegada.

§2º A escolha dos representantes da sociedade civil será feita por meio de eleição entre seus pares, cabendo ao poder público assegurar o devido suporte ao processo, sendo vedada interferência de outra ordem.

§3º Cada participante da sociedade civil credenciado na conferência pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§4º Os representantes do poder público serão designados pelo Governo do Município, devendo os mesmos ser indicados até o término da etapa municipal e fazerem-se presentes nela.

**CAPÍTULO VI  
DA PRÉ INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 16. A pré inscrição de participantes da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá deverá ser realizado pelo preenchimento de formulário específico na internet, em link disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá ([www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)), até às 23h do dia 10 de agosto de 2015.

§1º A pré inscrição não é obrigatória, mas visa agilizar o processo de credenciamento no dia da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá.

§2º Os interessados que realizarem a pré inscrição pela internet deverão confirmá-la em guichê específico no dia da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá, para assim estarem efetivamente credenciados.

Art. 17. O credenciamento de participantes da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Corumbá é obrigatório para o recebimento de certificado de participação e para eleição de delegados/as, e deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, sob orientação das Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

Corumbá, MS, 06 de Agosto de 2015.

**Mabel Marinho Sahib Aguiar**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 18, de 05 de Agosto de 2015, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor a Comissão de Sindicância nº 18 de 05 de Agosto de 2015, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, fatos constantes na CI recebida de nº 126/2015, como as demais informações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- GM 2ª cat. José Márcio **Bandeira** – Mat. Nº 3445;
- GM 2ª cat. **Jane Patrícia Rocha** da S. Souza Campos - Mat. 3428;
- GM 3ª cat. **Álvaro** Correa Claures - Mat. 7079.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de Agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 171 de 05 de Agosto de 2015**

Dispõe sobre as Suspensões de serviço, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
166	Processo Administrativo nº 01, Portaria nº 02 de 30/03/2015.	10 (dez) dias
167	Apuração da C.I.J. nº 280 de 13/07/2015.	01 (um) dia
168	Apuração da C.I.J. nº 287 de 23/07/2015.	02 (dois) dias
169	Apuração da C.I.J. nº 286 de 23/07/2015.	02 (dois) dias
170	Apuração nº 75 de 25/06/2015.	03 (três) dias

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de Agosto de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Homologação das candidaturas do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar

**EDITAL 02/02/2015**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, torna público a homologação das candidaturas para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar.

Art. 1º Dos candidatos com inscrições deferidas:

Nº	Candidato (a)	Situação da inscrição
	ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	HABILITADO
	ANDREIA C. DE MOURA OLIVEIRA	HABILITADO
	ANGELICA LEAL DE ARRUDA	HABILITADO
	ANNA PAULA FUNES YARZON	HABILITADO
	BARTIRA PAES CARRADORE	HABILITADO
	BIANCA GONÇALVES KERR	HABILITADO

CLAUDINEIA DE SOUZA ROA FONTES	HABILITADO
CRISTIANE GUIMARAES SENNA	HABILITADO
CRISTIANO GALEANO LEITE	HABILITADO
EDDA SUELLEN SILVA ARAUJO	HABILITADO
EDNALDO DA SILVA RAMOS	HABILITADO
ELISANDRA MARQUES PEREIRA	HABILITADO
ANDREIA SILVA DE MORAES	HABILITADO
ERICA PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
EVANICE CORTES RONDON	HABILITADO
EWERTON EDUARDO SOARES DOS SANTOS	HABILITADO
FLAVIA MARICI AGOMES DA CUNHA	HABILITADO
GISLENE SERRA DOS SANTOS	HABILITADO
GRACIANA GARCIA DE MATOS	HABILITADO
GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA	HABILITADO
JAQUELINE DE CAMPOS ROJAS	HABILITADO
JARDETE DE ANDRADE E SILVA ALMEIDA	HABILITADO
JENNIFER KATY CAVALHEIRO	HABILITADO
JONATAN DE CAMPOS CORREA	HABILITADO
JOSIANE DA SILVA	HABILITADO
JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES	HABILITADO
KAMILA SILVA CASTELO	HABILITADO
LAIZE DE FREITAS ARAUJO	HABILITADO
LEONEL GONÇALVES DA COSTA	HABILITADO
LIGEANO MOURA CUNHA	HABILITADO
LUCI NELLI OLIVEIRA CARVALON	HABILITADO
LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ	HABILITADO
MARIA RAMONA DE PAULA DA SILVA	HABILITADO
MARIALVA DOS SANTOS SALES	HABILITADO
MARILENE ARRUDA DE JESUS	HABILITADO
MARILU INES BRAZIL DE BARROS	HABILITADO
MARINA BERLATO MEDEIROS	HABILITADO
MAXIMO CEDRAO RAMOS	HABILITADO
NAYANA MONACO DAUBIAN	HABILITADO
NILDETE DIAS DA SILVA	HABILITADO
PAMELA BUENO DO NASCIMENTO	HABILITADO
PATRICIA DOS SANTOS FERRI	HABILITADO
RAQUEL CUELLER	HABILITADO
RICARDO TOLEDO DE MORAES	HABILITADO
SILVANETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
TALITA SILVA DE ASSIS SOUZA	HABILITADO
THIAGO LUCAS MACIEL	HABILITADO
VALTER RODRIGUES PEDROSO	HABILITADO
VANIA CRISTINA ROCHA NEIVA	HABILITADO
WALDENICE DE LIMA CORREA	HABILITADO
WALDIRENE SOUZA DE JESUS	HABILITADO
MARILUCE FLORENTINO	HABILITADO
ROSEMARY METRAN	HABILITADO
LUZILENE DE DEUS PEREIRA	HABILITADO
GISLEINE TAVARES BERNAL	HABILITADO
CYNTHIA DE SANT ANA CARVALHO	HABILITADO
MARCIA MEDINA	HABILITADO
MARIA REGINA FAREL SANTIAGO	HABILITADO

Art. 2º. Poderá qualquer candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito o registro o registro de candidatura dos inscritos num prazo de 05 dias após a publicação deste, devidamente fundamentado e oferecendo provas do alegado.

Art. 3º - A comprovação dos Incisos nº VI, VII, VIII E IX do Artigo 14 da Lei nº 2490/2015 deverão ser apresentados no ato da posse.

Corumbá, 06 de agosto de 2015.

Lindivalda Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMDCA

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 043 /2.015**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face das exigências contidas na LIA Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992 e na Lei de Responsabilidade Fiscal:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar que todos os Inativos e Pensionistas para continuar recebendo os seus proventos devem fazer o seu recadastramento e encaminhar ao serviço de Departamento de Pessoal.

**Artigo 2º** - Será fornecido formulário próprio para o recadastramento que deve ser preenchido e reconhecido firma verdadeira da assinatura.

**Artigo 3º** - o não atendimento do cumprimento desta Portaria até o dia 15 de setembro de 2.015, ensejará a suspensão do pagamento de benefício até a regularização da mesma.

**Artigo 4º** - revogam-se as disposições em contrário, registre-se publique-se, afixe em mural e cumpra-se.

Corumbá-MS., 04 de agosto de 2.015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA  
PRESIDENTE